PORTARIA Nº 04/2008

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e art. 44, XXIII do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços de veiculação de matérias institucionais, em rádio, televisão e jornal, na forma requisitada pela Assessoria de Imprensa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 10 de janeiro de 2008.

Dennis Mendonça Ramos

Presidente